

Nº 803.
Darse-me licença
por tempo de
seis meses, por
termos por au-
teriores. Porto



921
95

E mag
Cy Camara

em commissão
Munici. Di. Rafael Rodrigues dos Santos
Port 27 de Dezembro
de 1888
P. M. Martins, e
R. Mag
Alves P. M.
que a licença que teve para levantar
apecta de posses junto a linha exterior
dos predios, para effectuar a ligação dos
canos da Companhia das Aguas Com.
a canalisação interior do mesmo predio
acaba no dia 31 de Dezembro do corrente
anno, pde a E. m. Camara lhe conceder
a continuacão de Licença para os mes-
mos trabalhos. No mais expasse o
tempo que E. m. Camara se dignar
circular dos Accordos Municipaes
em vigor.

P. B. a P. M. Camara
Conceder-lhe a licença
acima referida.

Porto 24 Dezembro 1888
Rafael Rodrigues dos Santos

E. M. M.

Potere licençar em 3 de junho preterito, valendo até 31
do corrente. Estas licenças se tem sido concedidas
p. 6 meses.

P. 50 -
Licença nº 37